PROJETO DE LEI Nº 9/65

1º PERIODO LEGISLATIVO.

EM 19-2-65- TEXTO FINAL

ELEVA VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 9/65

Eleva valores da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a tôdos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- A cobrança da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos sob aferição de pêsos e medidas, instituida pela Lei nº 23, de 14 de maio de 1.962, passará a ser cobrada de conformidade com a tabéla seguinte:

a) Balança de Balcão- tipo Filizola..... Cr$ 300
b) Balanças de Balcão-tipo comum ..... " 200
c) Balanças de armazem..... " 400
d) Metro..... " 200

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em ___/___/___

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal.

Sanciono em:
19-2-1.965.

Antonio Maron Becil
Prefeito